



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração Empreendedora

LEI Nº 721/2005

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO TÉCNICO EDUCACIONAL COM A EAD – CONSULTORIA EDUCACIONAL E PESQUISA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar com a EAD – CONSULTORIA EDUCACIONAL E PESQUISA LTDA um CONVÊNIO TÉCNICO EDUCACIONAL, visando a implantação de cursos de graduação, pós-graduação e extensão, na modalidade educação à distância;

Art. 2º. Para a execução do objeto do presente Convênio fica o Município de Águia Branca autorizado a disponibilizar 02 (duas) salas de aulas devidamente mobiliadas, 02 (dois) televisores de 29 (vinte e nove) polegadas, 02 (dois) computadores conectados à Internet e o laboratório de informática existente na EMEF PADRE SÉRGIO BANZZA;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 26 de setembro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal